



DECRETO N.º 1.929/2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 830/2003, de 03 de dezembro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) na seguinte dotação do Orçamento vigente:

07.00 – SECRETARIA OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – Departamento de Serviços Urbanos		
015.452.0139.2054 – Ampliação e Manutenção Serviços de Iluminação Pública		
3000000000-00 Despesas Correntes		
3300000000-00 Outras Despesas Correntes		
3390000000-00 Aplicações Diretas	R\$	2.700,00

Art. 2º - Para cobertura dos recursos necessários ao cumprimento desta Lei, ficam estipulados os previstos no Art. 43, Inciso III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.03 – Departamento de Cultura		
013.391.0122.1001 – Conclusão do Centro Cultural		
4000000000-00 Despesas de Capital		
4400000000-00 Investimentos		
4490000000-00 Aplicações Diretas	R\$	2.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 23 de dezembro de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARLINDO WUTZKE
Secretário Municipal de Finanças